



Diário Oficial

Estado de Rondônia

Marcos José Rocha dos Santos - Governador

Porto Velho, 14 de julho de 2020

Edição 135

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNADORIA

DECRETO Nº 25.224, DE 14 DE JULHO DE 2020.

Altera e acresce dispositivos no Decreto nº 23.523, de 15 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do art. 65 da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º O art. 2º do Decreto nº 23.523, de 15 de janeiro de 2020, que "Constitui Grupo Especial de Trabalho Multidisciplinar no âmbito do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER.", passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 2º A composição do Grupo Especial de Trabalho Multidisciplinar ficará a cargo de livre nomeação por ato próprio do Diretor-Geral do DER, por meio de Portaria, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, com ônus para a Fonte 3215 - PROINVESTE, previsto no Componente 7 - Gerenciamento do Programa, devendo os membros executarem as tarefas inerentes ao presente objeto, cumulativamente com as funções dos seus respectivos cargos e tarefas extras, com a seguinte composição:

I - 1 (um) Coordenador; e

II - 4 (quatro) membros da Equipe Técnica."

Art. 2º Acresce o artigo 2º-A ao Decreto nº 23.523, de 15 de janeiro de 2020, com a seguinte redação:

"Art. 2º-A Pela execução das tarefas desenvolvidas, o Grupo Especial de Trabalho Multidisciplinar fará jus a remuneração mensal nos seguintes termos:

I - Coordenador: R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais); e

II - Membros da Equipe Técnica: R\$ 2.000,00 (Dois mil reais)."

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de julho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0012394778

DECRETO DE 14 DE JULHO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V artigo 65 da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Cessar, com efeitos a contar de 1º de julho de 2020, a convocação da servidora ANA PAULA ANTELO MACHADO, Matrícula 300.087.807, Agente Penitenciário, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, para exercer suas atividades no Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia - IDEP, constante no Decreto de 12 de março de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado nº 47, de 12 de março de 2020, e considerando os elementos constantes no Processo Administrativo Eletrônico SEI nº 0048.254768/2020-15.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de julho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0012398937

DECRETO Nº 25.225, DE 14 DE JULHO DE 2020.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Anulação, até o valor de R\$ 16.428.000,00, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento, em favor da Unidade Orçamentária Recursos Sob a Supervisão da SEFIN - RS-SEFIN.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado e nos termos do artigo 8º da Lei nº 4.709, de 30 de dezembro de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Anulação, até o valor de R\$ 16.428.000,00 (dezesesseis milhões, quatrocentos e vinte e oito mil reais), em favor da Unidade Orçamentária Recursos Sob a Supervisão da SEFIN - RS-SEFIN, para atendimento de despesas corrente e de capital, no presente exercício, indicadas no Anexo II.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I, nos valores especificados.